LEI Nº 2.229, DE 27 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A FIEMG – SESI - SENAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, Serviço Social da Indústria/SESI – Departamento Regional de Minas Gerais e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional de Minas Gerais, com o objetivo da prestação de serviços de consultoria, pelas entidades, para implantação e desenvolvimento do Projeto Telecurso 2000, visando atendimento da comunidade local no âmbito da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL